

Assunto: **SOLICITAÇÃO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**  
De: <licitacao@rinelk.com.br>  
Para: <codeg.cpl@hotmail.com>, <cpl@codeg.guarapari.es.gov.br>  
Data: 26/01/2024 08:59



- E-mail da Lafite.pdf (~703 KB)

**PROSEG TEXTIL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.332/0001-82, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a modificação do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023** para a aquisição de uniformes para os servidores da CODEG, pois a exigência do referido Laudo com a data máxima de **90 dias antes da licitação**, estipulado no edital restringe a participação dos licitantes que não possuem tais LAUDOS com itens dos tecidos exigidos:

- Tecido Malha PV, Fio 30.1, composição 65% poliéster, 35% Viscose, gramatura 180 g/ m<sup>2</sup>, e pantone da cor do tecido;
- Tecido Brim Sarja 2.1, misto com 67% de algodão e 33% de poliéster, gramatura 220 g/m<sup>2</sup>, e pantone da cor do tecido;
- Tecido Malha Piquet Ecológico, composição 50% Algodão e 50% Polyester, gramatura 175 g/ m<sup>2</sup>, e pantone da cor do tecido;
- Tecido Office Pro Fil composição 50% Algodão, 50% poliéster, gramatura 116 g/m<sup>2</sup>, e pantone na cor do tecido;

Pois ocorre que, o laboratório têxtil delineia que o prazo para a entrega do resultado de Laudo Técnico é de **10 (dez) dias úteis** contados da entrada do material no laboratório, conforme faz prova o documento em anexo. Assim sendo, é impossível que o licitante tenha em mãos um Laudo Técnico com esta data. Atente-se que o laboratório dispõe de um prazo para emitir os laudos requeridos (**10 dias uteis**), e tal prazo somente passa a correr da data em que o material a ser certificado dá entrada no laboratório. Assim sendo tal situação restringe em muito a participação dos licitantes, uma vez que muitos interessados deixarão de participar e ofertar preços vantajosos por não possuírem o laudo técnico com a data exigida. Demonstra-se com este raciocínio, senhores, o quão desnecessário é a exigência do laudo com **data máxima de 90 dias nesta licitação**, se o Município já exige a amostra física dos trajes, onde pode atestar a qualidade dos produtos, desnecessário exigir também laudo técnico do Inmetro.

Elizângela Borges  
Analista

- Av. Vitória, 1236 - Centro, Linhares - ES CEP 29900-084
- (27) 99875-8861 | 98875-8278
- (27) 3371-4004 | 3264-2818
- licitacao@rinelk.com.br
- rinelk.com.br

